



OLEIROS | AMIEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA

## *Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira*

### *Convocatória*

**Anabela Paula Martins Rodrigues**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, e dentro da competência que me é atribuída pela alínea b) do artigo 14.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **convoco este Órgão** para uma **Sessão Ordinária**, a realizar no **Edifício Sede da Junta de Freguesia**, sito na Rua Dr. José de Carvalho, em Oleiros, no **dia 21 de abril de 2022**, pelas **20H00** e com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **1. PERÍODO “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 1.1- Leitura, apreciação e votação da ata n.º 3/2021, referente à sessão ordinária de 20 de dezembro de 2021;*
- 1.2- Leitura, e apreciação e votação da ata n.º 1/2022 referente à sessão extraordinária de 15 de março de 2022;*
- 1.3- Apreciação ou informação sobre assuntos de interesse da Freguesia, nos termos do art.º 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*

#### **2. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

- 2.1- Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente de Junta de Freguesia, acerca da atividade desta e da situação financeira, nos termos da alínea e), de n.º 2, do art.º 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.2- Apreciação e votação da Conta de Gerência do ano de 2021, nos termos do n.º 2, do art.º 11º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.3- Apreciação e votação da 1.ª Revisão do Orçamento de Receita e Despesa do ano Financeiro de 2022, nos termos do artigo 3.ª-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março;*
- 2.4- Apreciação do Inventário dos Bens Patrimoniais da Freguesia de Oleiros-Amieira, nos termos do n.º 2 do art.º 11º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.5- Apreciação e votação do Regulamento dos Cemitérios e Casa Mortuária da Freguesia de Oleiros-Amieira, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 9.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.6- Apreciação e votação do Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 9.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*
- 2.7- Apreciação e votação de propostas de alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;*

#### **3. PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

Os interessados em intervir neste período deverão inscrever-se até à hora de início da reunião.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

*Anabela Paula Martins Rodrigues*

(Anabela Paula Martins Rodrigues)